



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 502/2015**

**SÚMULA:** Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

**Paulo Luiz Pauwelz**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 61 (sessenta e um) dias à servidora **MARIA FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.135.091-0 SSP-PR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retrativo ao dia 17 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de setembro de 2015.

**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 503/2015**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**PAULO LUIZ PAUWELZ**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 115/2014, de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00/000 (028) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R\$ 30.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar**

3.3.90.33.00/103 (119) - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 5.000,00

**Total.....R\$ 35.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/000 (063) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.639,00

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.364.8000.2.022 - Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário**

3.3.50.41.00/000 (124) - Contribuições..... R\$ 6.503,00

**12.841.8000.0.003 - Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação**

4.6.90.71.00/103 (151) - Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 5.000,00

**02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.50.43.00/000 (229) - Subvenções Sociais ..... R\$ 7.858,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**Total**.....R\$ **35.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 355/2015 de 05/01/2015, publicado em 06/01/2015, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2015.

**PAULO LUIZ PAUWELZ**  
Prefeito